DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

CORPORATE VENTURE CAPITAL EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 55.634.707/0001-41

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL	Qntd. de direitos creditórios verificados
Carteira a Vencer	53.100.369,05	97,30%	476	100,67%	16,03
Carteira Vencida	1.475.815,07	2,70%	737	2,80%	753,03
Carteira total	**54.576.184,12**	**100%**	**1213**	**93,51%**	**769,06**
PL			52.745.058,98		

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao **3º trimestre de 2026** da única Classe de Cotas do Corporate Venture Capital Evolution Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), tem os questionamentos abaixo **respondidos pelo gestor:**

2. Questionamentos:

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

R: Desde sua constituição, não houve alteração na Política de Investimento do fundo.

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

R: N/A pois os limites de concentração estão descritos no Regulamento.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

ouvidoria@terrainvestimentos.com.br
www.terrainvestimentos.com.br

R: N/A pois não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

R: Desde sua constituição, não houve alteração na Política de Investimento do fundo.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver. Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

R: Os direitos creditórios cedidos ao fundo foram duplicatas e Notas Comerciais, sendo somente estes os contratos relevantes da Classe Única.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

R: Todas as cessões para a Classe são em caráter definitivo.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

R: Não houve.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

R: Não houve alienações no trimestre de referência deste relatório.

b. Motivação da alienação.

R: N/A.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

R: Como os direitos creditórios são de curto prazo, a rentabilidade da carteira sofrerá em função das despesas da Classe Única.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

R: Nenhum fato afetou a regularidade dos fluxos financeiros.

Após a verificação das informações mencionadas não foram identificadas inconsistências.

ouvidoria@terrainvestimentos.com.br
www.terrainvestimentos.com.br

TERRA CUSTODIANTE LTDA

ouvidoria@terrainvestimentos.com.br
www.terrainvestimentos.com.br